

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2539, segunda-feira, 26 de agosto de 2024

LEI Nº 9.705, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina UBSF Aventureiro I - Teresinha Conceição Schlemper, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Alino José Alípio, S/N, no bairro Aventureiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina UBSF Aventureiro I - Teresinha Conceição Schlemper, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Alino José Alípio, S/N, no bairro Aventureiro, Joinville – SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565302** e o código CRC **529C31E9**.

LEI Nº 9.704, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Edson Phoenix - EPX.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Edson Phoenix - EPX, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 47.924.081/0001-80, localizada na Rua Albano Schmidt, nº 1748, no Bairro Boa Vista, CEP 89205-100, com sede e foro no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565169** e o código CRC **318B30B6**.

DECRETO Nº 61.776, de 26 de agosto de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador I da Área de Ponto Biométrico, constante no Decreto nº 49.823, de 19 de agosto de 2022, que promove

nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador I da Área de Ponto Biométrico, constante no Decreto nº 49.823, de 19 de agosto de 2022, passa a ser denominado de Coordenador I de Projetos e Processos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022563708** e o código CRC **E65A4138**.

DECRETO N^{o} 61.737, de 23 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2024:

Gabriel Prado Araujo, matrícula 58.602, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

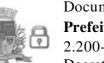
Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547491** e o código CRC **4F7755FF**.

DECRETO Nº 61.775, de 26 de agosto de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora I da Área de Transporte Escolar, constante no Decreto nº 49.822, de 19 de agosto de 2022, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora I da Área de Transporte Escolar, constante no Decreto nº 49.822, de 19 de agosto de 2022, passa a ser denominado de Coordenadora I de Gestão do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022563516** e o código CRC **DBB9C225**.

DECRETO Nº 61.774, de 26 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2024:

- Nicolas Vinicius Lobo Morais, para o cargo de Supervisor de Sistemas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022566942** e o código CRC **EBF560DF**.

DECRETO Nº 61.773, de 26 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de agosto de 2024:

- Jean Romain Bonnemasou, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Frequência.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022564209** e o código CRC **C3110486**.

DECRETO Nº 61.772, de 26 de agosto de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de agosto de 2024:

- Jean Romain Bonnemasou, do cargo de Supervisor da Área de Desenvolvimento e Qualidade.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022554567** e o código CRC **32182390**.

DECRETO Nº 61.736, de 23 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2024:

Ketlyn Francis Martins, matrícula 58.936, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547466** e o código CRC **133799A5**.

DECRETO Nº 61.771, de 26 de agosto de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

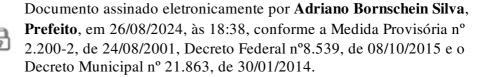
EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2024:

- Lethicia Gabriella Rech Bonissoni, do cargo de Coordenadora I de Projetos e Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022554514** e o código CRC **9B9DFDE4**.

DECRETO Nº 61.735, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Viviane Medeiros da Cunha, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547406** e o código CRC **C0037B72**.

DECRETO Nº 61.738, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Mayra Cristina Fonseca Vieira, matrícula 61.238 no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547519** e o código CRC **A78C44A1**.

DECRETO Nº 61.734, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Ketlyn Francis Martins, matrícula 61.236, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547364** e o código CRC **C76C95DC**.

DECRETO Nº 61.740, de 23 de agosto de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Angelo Leite, matrícula 100.079, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022549828** e o código CRC **1B3527FE**.

DECRETO Nº 61.733, de 23 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2024:

Janaina Welita Silva Caprera, matrícula 57.434, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547289** e o código CRC **EADA43A6**.

DECRETO Nº 61.732, de 23 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de agosto de 2024:

Juliana Steffen dos Santos Andrade, matrícula 60.197, do cargo de Analista Clínico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547258** e o código CRC **A656F7F7**.

DECRETO Nº 61.741, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Janaina Welita Silva Caprera, matrícula 61.227 no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022549863** e o código CRC **9F183F32**.

DECRETO Nº 61.731, de 23 de agosto de 2024. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de agosto de 2024:

Francielly Carine Marques Lauer, matrícula 60.274, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547243** e o código CRC **7BFC1BC4**.

DECRETO Nº 61.742, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Veronica Mendes Prestes, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022549887** e o código CRC **D3B424F0**.

DECRETO Nº 61.730, de 23 de agosto de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024:

Morgana Neves Schuelter, matrícula 59.545, do cargo de Farmacêutico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547225** e o código CRC **D76E84AF**.

DECRETO Nº 61.729, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Cristiane Cecilio da Rosa, matrícula 61.237, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547194** e o código CRC **BD5A3C17**.

DECRETO Nº 61.743, de 23 de agosto de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:

- Danielle de Lima, matrícula 61.239, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022549915** e o código CRC **FAB95292**.

DECRETO Nº 61.726, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Gustavo Henrique Quintino, matrícula 61.235, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022544585** e o código CRC **71B091FD**.

DECRETO Nº 61.744, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Camilla De Moraes Dos Santos, matrícula 61.240, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022549936** e o código CRC **6C091EF6**.

DECRETO Nº 61.725, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Patricia de Farias May, matrícula 61.234, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022544343** e o código CRC **2E93AEA2**.

DECRETO Nº 61.745, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Juliana Steffen Dos Santos Andrade, matrícula 61.241, no cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022550252** e o código CRC **8F8D13A3**.

DECRETO Nº 61.746, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Francielly Carine Marques Lauer, matrícula 61.242, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022551369** e o código CRC **6872A013**.

DECRETO Nº 61.722, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Eloisa Beatriz de Oliveira, matrícula 61.233, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022541895** e o código CRC **D4C1B34E**.

DECRETO Nº 61.747, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Alekson Mendonça Mendes, matrícula 61.243, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022552677** e o código CRC **DD5D45B0**.

DECRETO Nº 61.721, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540936** e o código CRC **4B674E8A**.

DECRETO Nº 61.748, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Luis Felipe De Camargo Abagge, matrícula 61.244, no cargo de Médico Psiquiatra.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022554225** e o código CRC **031FAF19**.

DECRETO Nº 61.720, de 23 de agosto de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Jaqueline Gisele Tonetta, matrícula 100.078, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540858** e o código CRC **187AC5D9**.

DECRETO Nº 61.718, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Eduardo Maciel Silva, matrícula 61.232, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540398** e o código CRC **3096717B**.

DECRETO Nº 61.717, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Katyucia Carvalho Gimenes, matrícula 61.231, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540015** e o código CRC **32413FEE**.

DECRETO Nº 61.715, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Gabriel Prado Araújo, matrícula 61.230, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022537360** e o código CRC **1C0837F2**.

DECRETO Nº 61.714, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Nathielle Bragagnolo Wougles, matrícula 61.228, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022537349** e o código CRC **2A63E3DC**.

DECRETO Nº 61.712, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Ana Julia Sotopietra de Sousa, matrícula 100.077, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022537329** e o código CRC **B84E89D6**.

DECRETO Nº 61.713, de 23 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Janaina de Bona, matrícula 100.076, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022537338** e o código CRC **3EF2BAE1**.

DECRETO Nº 61.778, de 26 de agosto de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 29 de agosto de 2024:

- Jeferson Luiz Correa, do cargo de Coordenador I da Área de Programação Artística.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022570294** e o código CRC **D6D8090D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 128/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **3a avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **CARLA AIDA CECHINEL DE CARVALHO**, **matrícula 55742**, os servidores:

Katia Elizandra Prochnow Oliveira, matrícula 30619, indicação dos servidores da área:

Rosemeri Eichenberg de Bona, matrícula 34746, indicação dos servidores da

Angela Maria da Silva Hafermann, matrícula 30517, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silvana Ruon Cittadin, matrícula 36667, indicação do dirigente máximo do órgão.



área;

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022557201** e o código CRC **4D62EF1A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.030/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria n°983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0022558365 Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0022558384





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022558263** e o código CRC **065FC29C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 273/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 12/2024, em face da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 08/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2020, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 12/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573767** e o código CRC **E8089B75**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 275/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º I1º Instaurar o Processo Administrativo nº 14/2024, em face da empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, para a

apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 02/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2018, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º 2º O Processo Administrativo nº 14/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573805** e o código CRC **655D1419**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 272/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 11/2024, em face da empresa RUBENS VERAS JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 30.401.636/0001-06, para a apuração de eventuais infrações à Ata de Registro de Preços nº 50/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 60/2018, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas na ARP, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 11/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573728** e o código CRC **B33139D1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 274/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 13/2024, em face da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 06/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 07/2020, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 13/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573782** e o código CRC **33A8CB6E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 271/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 10/2024, em face da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 50/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 81/2019, especialmente no que se refere aos atrasos no cumprimento das obrigações previstas no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 10/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573701** e o código CRC **1EB225D7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 270/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 09/2024, em face da empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.032.121/0001-27, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 02/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 70/2018, especialmente no que se refere aos atrasos na execução dos serviços que compunham o objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 09/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022573669** e o código CRC **C8EC8CF7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 269/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1° Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO N° 18/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E *DISPENSERS*, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Mauricio Pereira dos Santos	Daniel Enrico Nolli	
	Carllos Eduardo Pipino	
Rosangela Amélia de Souza Rosa	Mateus Scotti Ossemer	Kleber Fernando Degracia
	Juliana Hinghaus Takahashi	
Maria Aparecida da Silva Mello	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	
(Suplente)	Glaci Terezinha de Borba Estevão	
	Luciana Fornazari	
	(Suplentes)	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022570004** e o código CRC **3D5B493D**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 22/2024

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 136/2024, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa L E Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que tem por objeto **aquisição de água mineral,** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

- I Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato:
- II Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo

de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

- V Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;
- VI Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- VIII Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.
- Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022523874** e o código CRC **8FB35E1C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.DHO

Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2024/2º Semestre - para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Ata SEI 0022460867.

PORTARIA 3378/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de

acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2024/2º Semestre – conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Ata SEI 0022460867, informando para tal, a matrícula, o nome e a compatibilidade em relação ao curso solicitado pelos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

Matrícula	Nome do colaborador	Compatibilidade
1558	Ailton Tavares	Total
1419	André Rocha Vieira	Total
1482	Bárbara Gonçalves Campos	Total
832	Deise Mariano Kempner	Total
1405	Elisabeth de Medeiros Kurtz	Total
847	Everton William Gonçalves	Total
1413	Fabiana Ferreira de Moraes	Total
790	Fábio Simmermam Felipe	Total
1502	Francine Rafaela Brietzig	Total
1407	Gustavo Tonon	Parcial
1513	Jaqueline Cremonini	Total
830	Josiane da Silva Barbosa	Total
1483	Juéderson de Mira Maciel	Total
1180	Julia Haubricht	Total
720	Juliana Rodrigues dos Santos Pinheiro	Total
1564	Larissa Steffens	Total
776	Luanna da Silva de Souza	Total
1280	Murillo Marcelo Avellar	Total
703	Rafael Luiz Passoni Sanches	Total
1318	Rosemeri de Oliveira Correa	Total
1592	Sabrina Kamila Kammer Ribeiro	Total
1591	Sara Luiza Albano Goulart	Total

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022544645** e o código CRC **0A9423F0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 223/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.181387-4, em face da empresa A. M. MOLITERNO LTDA (CNPJ nº 67.403.154/0001-03), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 42 e 59, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022340147 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.181387-4 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022450000** e o código CRC **2BEF3AE2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 221/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.133809-2, em face da empresa ODONTOMED CANAA LTDA(CNPJ nº 07.947.536/0001-68), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 1, 2, 3, 38, 42, 59 e 60, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022342713 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.133809-2 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449867** e o código CRC **66B47A82**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 133/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5°, §7° do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1°, I, "c", 3°, I ou II, 5°, 10, §4° e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação Urbanização Paulo Krüger II, aprovado pelo Auto de Regularização nº 2049 de 01/12/1988 e registrado na matrícula nº 13.684 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 05 (cinco) família(s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º24.0.025879-6.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0022526815., para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022545754** e o código CRC **416EC056**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 222/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.181362-9, em face da empresa DENTAL PREMIUM LTDA (CNPJ nº 35.215.257/0001-45), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 42 e 59, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022342142 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.181362-9 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269 Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449928** e o código CRC **C31DDCE5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 220/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.181395-5, em face da empresa SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA (CNPJ nº 05.644.129/0001-56), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022343431- SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.181395-5 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449765** e o código CRC **C28A454D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 219/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.194720-0, em face da empresa Hiperdrogas Comercio de Medicamentos LTDA. (CNPJ nº 23.302.414/0001-70), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 300/2024, pela ausência de manutenção das condições de habilitação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022507410 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.194720-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336 Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022507424** e o código CRC **FDFA2F4F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 218/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.093914-9, em face da empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA (CNPJ nº 38.027.876/0001-02), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022338442 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.093914-9 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022450042** e o código CRC **940BBF45**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 217/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.093911-4, em face da empresa MODERNA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ n° 34.178.287/0001-66), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022373714 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.093911-4 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449598** e o código CRC **42ED1782**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 216/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.093907-6, em face da empresa ALICE SILVA CRUZ NETA (CNPJ nº 16.801.538/0001-35), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022374179 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.093907-6 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449545** e o código CRC **BE63E545**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 215/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.093905-0, em face da empresa MAICON LUIS ALBUQUERQUE ALVES (CNPJ nº 45.150.783/0001-28), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022374550 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.093905-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Membros: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022449492** e o código CRC **52CB7EF4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

PORTARIA CONJUNTA N°001/2024/SEHAB/SAMA/SEINFRA/CAJ

Estabelece fluxo para a solicitação e manutenção da infraestrutura essencial, em áreas de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Considerando a necessidade de compatibilizar o direito social à moradia, a função social da propriedade e a livre iniciativa com a indispensável proteção ao meio ambiente e com a

eficiência na ocupação e uso do solo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.465/2017, ao dispor sobre a regularização fundiária urbana e rural, sistematizou, de forma ampla, o procedimento da regularização fundiária (REURB), exigindo entre outros, obras de infraestrutura essencial, quando necessárias (inciso VIII e § 1º do Art. 36), definindo como infraestrutura essencial os equipamentos de sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual, rede de energia elétrica domiciliar, soluções de drenagem, quando necessário; entre outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

Considerando ainda o § 3º, do art 36, da que a lei supracitada, em que as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB.

Considerando que o processo de regularização fundiária ensejará significativos ganhos socioambientais, na medida em que trará segurança jurídica para os proprietários e empreendedores que possuam ou ocupem imóveis passíveis de regularização; implicará em significativa valorização da função social da propriedade; garantirá o respeito e a concretização de direitos fundamentais dos beneficiários das moradias a serem regularizadas, notadamente a dignidade da pessoa humana; promoverá melhor planejamento para os imóveis regularizados e promoverá melhor planejamento urbano.

Considerando que o acesso a estes serviços é um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos;

Considerando a salvaguarda das condições legais, urbanísticas, ambientais e técnicas;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica estabelecido que a implantação de redes de abastecimento de água e esgoto, drenagem e energia elétrica e suas respectivas ligações individuais, bem como a manutenção do sistema viário existente, em áreas de Regularização Fundiária Urbana REURB:
- I Para os processos de iniciativa do Município, poderão ocorrer na fase preliminar da Reurb;
- II Para os processos de iniciativa dos demais legitimados, poderão ocorrer após a sua instauração, conforme art. 1°, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.

Parágrafo Único: Os serviços de que tratam o caput deste artigo ficam condicionadas à análise de viabilidade orçamentária, técnica e operacional da companhia/secretaria responsável pelo serviço.

Art. 2º - As Regularização Fundiária Urbana - REURB instauradas serão disponibilizadas no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, criado pelo Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, possibilitando ao órgão competente verificar a admissibilidade do requerimento de instalação dos serviços elencados no Art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º - Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelos responsáveis das respectivas pastas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta °001/2021/SEHAB/SAMA/SEINFRA/CAJ de 02 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Fábio João Jovita

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Jorge Luiz Correia de Sá Secretário de Infraestrutura Urbana

Sidney Marques de Oliveira Junior Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 20/08/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022462962** e o código CRC **009A3C03**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 116/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **JR2 Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.236.457/0001-35, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**:

- a) UAD
- a.a) Adriana Piola Tealdi Matrícula nº 40.342 Titular;
- a.b) Luan Gonçalves Ferreira Matrícula: nº 59.534 Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon Matrícula nº 42.131 Titular;
- a.d) Rodrigo Alexandre Mafra Matrícula nº 59.336 Suplente.
- b) CEPAT
- b.a) Camilla Appel Bergling Matrícula nº 48.884 Titular;
- b.b) Cristina Amaral Nogueira Matrícula nº 29.387 Titular;
- b.c) Marilene de Oliveira da Silva Matrícula nº 27.211 Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal Matrícula nº 58.973 Suplente.
- c) UDR
- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Titular;;
- c.b) Ernesto Caetano da Silva Matrícula nº 47.335 Titular;
- c.c) Marisa Fock Matrícula nº 42.330 Titular;
- c.d) Sandro Francisco Schwarz Matrúcula nº 60.522 Suplente; e
- c.e) Wilmar Andreas Roos Matrícula nº 53.418 Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão
 Eletrônico nº 149/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) UAD
- a.a) Adriana Piola Tealdi Matrícula nº 40.342 Titular;
- a.b) Luan Gonçalves Ferreira Matrícula: nº 59.534 Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon Matrícula nº 42.131 Titular;
- a.d) Rodrigo Alexandre Mafra Matrícula nº 59.336 Suplente.
- b) CEPAT
- b.a) Camilla Appel Bergling Matrícula nº 48.884 Titular;
- b.b) Cristina Amaral Nogueira Matrícula nº 29.387 Titular;
- b.c) Marilene de Oliveira da Silva Matrícula nº 27.211 Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal Matrícula nº 58.973 Suplente.
- c) UDR
- c.a) Adriane Dumke Sabel Matrícula nº 18.132 Titular
- c.b) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022562025** e o código CRC **C830740E**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 115/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

- Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 323/2024**, firmado entre o Município de Joinville Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa MGI Massaranduba Comercio Varejista de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP Gás Liquefeito de Petróleo:
 - a) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Titular;
 - b) Ernesto Caetano da Silva Matrícula nº 47.335 Titular;
 - c) Marisa Fock Matrícula nº 42.330 Titular;
 - d) Sandro Francisco Schwarz Matrúcula nº 60.522 Suplente; e
 - e) Wilmar Andreas Roos Matrícula nº 53.418 Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 323/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
 - I Certificadores:
 - a) Adriane Dumke Sabel Matrícula nº 18.132 Titular;
 - b) Cristiane Fernandes de Souza Martins Matrícula nº 16.567 Suplente.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022561496** e o código CRC **BCF3CA85**.

EDITAL SEI Nº 0022552831/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Ao Senhor (a)

ERNANI LEANDRO

Endereço: Rua Leandro da Conceição, nº 41

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-022

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022552831** e o código CRC **3142128C**.

EDITAL SEI N° 0022543584/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO I - ÁREA 11"

Ao Senhor (a)

TERESINHA DA SILVA

Endereço: Rua SD40435, s/nº

Imóvel encontrado ao final da Rua SD40435 (continuação da Rua Levino

Lemke)

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-714

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 23.923,02 m² (vinte e três mil novecentos e vinte e três metros quadrados e dois decímetros), situada na Rua Martinho Rodolfo Heidmann, Rua Arthur Fernando Heiden, Rua Levino Lemke, Rua Cidade de Assaré, Rua João Augusto de Oliveira, Rua SD40600 e Rua SD40435, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "Urbanização José Loureiro I - Área 11".

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a Matrícula n° 23.118 da 3ª

Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 50 (cinquenta) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022543584** e o código CRC **E536D22C**.

EDITAL SEI N° 0022481692/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Aos Senhores (as)

DANIELLE BORBA VIEIRA

MAICO ISAIAS VIEIRA

Endereço: Rua Leandro da Conceição, s/nº

Ao lado direito da residência nº 138, de quem olha de frente do imóvel

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-022

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022481692** e o código CRC **88991CA6**.

EDITAL SEI Nº 0022489194/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Ao Senhor (a)

JANDIRA ERTHAL

Endereço: Rua Eugênio Schroeder, nº 138

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-023

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022489194** e o código CRC **A2097E74**.

EDITAL SEI Nº 0022489215/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Aos Senhores (as)

LUCIANO EXTEKOETTER

CLEIDE BATISTA DOS SANTOS

Endereço: Rua SD 40457, s/nº

Final da rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457)

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-034

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022489215** e o código CRC **8916496A**.

EDITAL SEI Nº 0022540043/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Ao Senhor (a)

MARGARIDA DE LIMA

Endereço: Rua SD 40457, s/nº

Penúltima casa, ao final da rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457)

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-034

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540043** e o código CRC **6831634A**.

EDITAL SEI Nº 0022540097/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Ao Senhor (a)

HERCILIO CESAR DE SOUZA

Endereço: Rua Paulo Scoz, s/n°

Final da Rua Paulo Scoz ao lado direito

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-036

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540097** e o código CRC **E02BEA43**.

EDITAL SEI Nº 0022540119/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB PAULO SCOZ"

Ao Senhor (a)

GESSI NECKEL

Endereço: Rua SD 40457, s/nº

Aos fundos da residência nº 59 da Rua Paulo Scoz

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-034

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 2.927,19 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezenove decímetros), situada na Rua Paulo Scoz e Rua Pedro Donizete Carlesso (SD 40457), no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB PAULO SCOZ"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, registrada sob a matricula nº 60.730 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 2.399,74 m² (dois mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros), onde neste processo 08 (oito) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).**

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540119** e o código CRC **2F12D1C9**.

EDITAL SEI Nº 0022534862/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Notificado(a): Paulo Ricardo Vitório, CPF 484.XXX.529-XX

Nos termos do item 17.6 do Edital SEI N° 7313869/2020 - SECULT.UCP, proveniente de recursos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as prestações de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do seguinte projeto: **Samba, eu te agradeço com carinho** (SEI 20.0.167742-6). O processo de prestação de contas deverá ser encaminhados por meio eletrônico através do email simdec@joinville.sc.gov.br.

Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontra e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022534862** e o código CRC **8428E12D**.

EDITAL SEI Nº 0022535259/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Notificado(a): Rafael Lemes dos Santos CPF 058.XXX.239-XX

Nos termos do item 17.6 do Edital SEI Nº 7313869/2020 - SECULT.UCP, proveniente de recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as prestações de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto: Workshop Online de Acrobalance (SEI 20.0.167774-4). Os processo de prestação de contas deverá ser encaminhado por meio eletrônico através do mail simdec@joinville.sc.gov.br. Transcorrido prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontra e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022535259** e o código CRC **38322CF1**.

EDITAL SEI Nº 0022535264/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Notificado(a): Jhon Helder Garcia, CPF 052.XXX.359-XX

Nos termos do item 17.6 do Edital SEI N° 0010108512/2021 - SECULT.UCP, proveniente de recursos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc), a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as prestações de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto: **Projeto Hip Hop em movimento** (SEI 21.0.229367-4). Os processo de prestação de contas deverá ser encaminhado por meio eletrônico através do email <u>simdec@joinville.sc.gov.br</u>. Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontra e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022535264** e o código CRC **5F7BD606**.

EXTRATO SEI Nº 0022099749/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de julho de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022099587/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.244876-0. Autuado (a): Juliana Isaura do Rosário.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10288/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022099749** e o código CRC **37EB0D90**.

EXTRATO SEI Nº 0022096849/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de julho de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022096755/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.216623-4.

Autuado (a): Pro Hear do Brasil Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda. Auto de Infração n.º 12042/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12042/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO enderecado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível na página da internet do Município Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta endereco de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022096849** e o código CRC **232240DC**.

EXTRATO SEI Nº 0022098219/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de julho de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 0022098094/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.231781-0 Autuado (a): Jackson Nogueira Laurindo. Auto de Infração n.º 2147/2023.

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível Joinville página internet Município de (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022098219** e o código CRC **1D5CC9E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022539987/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° 1114/2024, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Santana Werneck Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022539987** e o código CRC **8ED7F7AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022544819/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °178/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 292,48 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022544819** e o código CRC **51071BAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022547271/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

°182/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ n° 22.906.038/0001-60, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n°107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547271** e o código CRC **50777216**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022509155/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1111/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022509155** e o código CRC **73B137FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022509011/2024 -SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1110/2024, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Fazenda, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0022509011 e o código CRC C5A65670.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022538588/2024 -SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1112/2024, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Eonix Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022538588** e o código CRC **D37217E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022539557/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1113/2024, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Santana Werneck Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022539557** e o código CRC **73C8AD19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022543489/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **177/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022543489** e o código CRC **EB17A10A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022543272/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **176/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 23/08/2024, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022543272** e o código CRC **02E65F67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022525361/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1102/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sáe a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2023, assinado em 22/08/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 8.585.299,80 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022525361** e o código CRC **07EE6EFB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022532754/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUTORA CFO LTDA;

CNPJ: 19.862.375/0001-99;

OBJETO: O acréscimo do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 6,73%; e a supressão do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 0,35% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 026/2023;

VALOR: R\$ 1.116.807,65.





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 23/08/2024, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 23/08/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022532754** e o código CRC **86A5B3EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022524298/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0018017098, celebrado entre o Município de Joinville, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa Rioquímica S/A, inscrita no CNPJ nº 55.643.555/0001-43, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Jose Antonio de Oliveira, Jmal Rio Preto Administração e Participações Ltda, Lucas Eduardo de Oliveira e Amanda Deusa de Oliveira Barbosa, neste ato representado pelo Sra. Helen Rafaela Pessoa, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2025 ou até o término do próximo processo licitatório (24.0.011648-7) e renovando as quantidades pelo mesmo prazo, conforme tabela. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0022305326, Carta de Anuência documento SEI nº 0022304756, Memorando Complementar nº 0022401431 e nº 0022447482. Parecer Jurídico nº 0022516783/2024 e nº 0022500922/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022524298** e o código CRC **A9FED7D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022564170/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA SOUZA DO NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022564170** e o código CRC **4652C50F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022562326/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PAULO ROBERTO GOLEMBIEWSKI JUNIOR no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022562326** e o código CRC **AD664DD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022564000/2024 - SGP.UDS.ARE

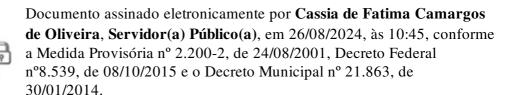
Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISMAR PEREIA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022564000** e o código CRC **2AC85A00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022563455/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CLAUDIA REGINA ARISTICH BANDOCH no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022563455** e o código CRC **67AC06AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022568843/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022568843** e o código CRC **F729CE56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022563174/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINE FABIELE FERREIRA SOARES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022563174** e o código CRC **E9C779C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022568699/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JOSEANE FONTANA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022568699** e o código CRC **9A319B3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022567808/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHEL ASPAHAN BRANDAO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0803 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022567808** e o código CRC **7F8F468F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022563728/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA ALVES GONCALVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022563728** e o código CRC **881C1588**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022562819/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SILVANA CRISTINA DA SILVA no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0022562819 e o código CRC E1B280DD.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022562080/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JOSIANE LOPES MACIEL no Concurso Público -Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0022562080 e o código CRC BD6933E1.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022561823/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALEXANDRE YUKIO SHIGEMORI no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022561823** e o código CRC **17D9056E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022565557/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARILAINE VILLASSANTI DOS SANTOS no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565557** e o código CRC **E8840FFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022566711/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLAYNE PATRICIO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022566711** e o código CRC **6E337357**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022564542/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GABRIELLE VITÓRIA DE OLIVEIRA CORRÊA no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022564542** e o código CRC **77F5EECD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022565026/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DULCINEA MEDEIROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565026** e o código CRC **1EE821C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022565304/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor KARINA KAHARS LOPES no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565304** e o código CRC **D05671BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022564359/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARIA EDUARDA EVARISTO MARTINS no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022564359** e o código CRC **01F2B84E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022565415/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LETÍCIA COSTA DE OLIVEIRA no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocálo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022565415** e o código CRC **8EB5F978**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022569272/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO no Concurso Público - Edital 004-2023-SGP no Cargo 0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022569272** e o código CRC **5678C6A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022569153/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILLA FERNANDES MELO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022569153** e o código CRC **634CF263**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022547768/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

EMPRESA: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNJP 17.405.971/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 120.464,55 (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 23/08/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2024, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022547768** e o código CRC **26B38E48**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022518258/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 237/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: <u>Art&Idea</u> Comunicacao Visual Ltda, item 1, R\$ 37,88; item 3, R\$ 118,14. Embalagens Impressos <u>Vitoria</u> Ltda, item 6, R\$ 0,57; item 9, R\$ 1,98; item 10, R\$ 1,23. <u>GL Editora</u> Grafica Ltda, item 7, R\$ 1,18; item 8, R\$ 0,05. Grafica <u>Alta Definicao</u> Ltda, item 4, R\$ 0,33. Grafica e Editora <u>Less</u> Ltda, item 5, R\$ 0,35; item 11, R\$ 1,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/08/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 22/08/2024, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022518258** e o código CRC **B467CB7F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022518742/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 117/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90117/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HASHTAG CONFECCOES LTDA - Item 1 - R\$ 67,90, Item 2 - R\$ 67,90, Item 3 - R\$ 83,90, Item 4 - R\$ 74,90 e Item 17 - R\$ 88,90; HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 12 - R\$ 57,80; IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 16 - R\$ 145,00; JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Item 5 - R\$ 14,94; MARCOS ROBERTO PEREIRA COMERCIAL - Item 14 - R\$ 89,50; PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA - Item 13 -R\$ 92,75; PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 15 - R\$ 91,50; SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA - Item 6 - R\$ 50,00, Item 7 - R\$ 50,00, Item 8 - R\$ 50,00, Item 9 -R\$ 50,00, Item 10 - R\$ 50,00 e Item 11 - R\$ 50,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022518742** e o código CRC **E298BEEF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022478716/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 149/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e

eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TH4 LTDA, Item 104 - R\$0,24; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, Item 374 – R\$0,71; BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, Item 10 - R\$273,98; EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Item 393 – R\$99,00; FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, Item 59 - R\$0,33 e Item 98 - R\$540,09; F&B VARIEDADES LTDA - Item 134 - R\$7,70 e Item 136 -R\$2,50; LAGUNA ESPORTE LTDA, Item 42 – R\$13,36; Item 57 – R\$1,70; Item 110 – R\$1,18; Item 261 - R\$0,98; Item 262 - R\$0,98; Item 326 - R\$10,50; Item 349 - R\$0,90 e Item 350 -R\$0,90; GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 77 - R\$1,50 e Item 196 - R\$0,20; M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Item 132 - R\$17,50; Item 133 - R\$23,20; Item 380 - R\$15,98; Item 381 - R\$15,98; Item 382 - R\$15,98; Item 383 - R\$15,98 e Item 385 -R\$15,98; RHR ATACADO E VAREJO LTDA, Item 06 – R\$0,59; Item 54 – R\$2,90; Item 84 – R\$9,76; Item 86 – R\$3,70; Item 172 – R\$21,00; Item 203 – R\$1,50; Item 204 – R\$1,50; Item 205 - R\$1,50; Item 206 - R\$1,50; Item 214 - R\$8,90; Item 215 - R\$8,90; ; Item 216 - R\$8,90; Item 217 - R\$8,90; Item 218 - R\$8,90; Item 219 - R\$8,90; Item 277 - R\$ 48,45; Item 290 -R\$11,35; Item 313 – R\$27,50; Item 323 – R\$ 96,37; Item 333 – R\$9,50; Item 371 – R\$3,25 e Item 456 - R\$1,33; EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Item 03 -R\$3,59; Item 26 - R\$48,36; Item 30 - R\$4,92; Item 34 - R\$3,48; Item 35 - R\$3,48; Item 36 -R\$3,48; Item 37 - R\$3,48; Item 38 - R\$3,48; Item 99 - R\$0,28; Item 101 - R\$0,14; Item 102 -R\$0,11; Item 103 – R\$0,15; Item 105 – R\$0,25; Item 112 – R\$0,98; Item 113 – R\$2,62; Item 115 - R\$0,53; Item 123 - R\$6,00; Item 139 - R\$1,77; Item 150 - R\$2,35; Item 167 - R\$34,90; Item 171 – R\$19,20; Item 176 – R\$2,85; Item 180 – R\$10,75; Item 190 – R\$2,35; Item 191 – R\$5,00; Item 195 - R\$0,55; Item 197 - R\$2,92; Item 198 - R\$2,92; Item 208 - R\$1,24; Item 223 -R\$0,85; Item 225 – R\$1,03; Item 226 – R\$1,04; Item 238 – R\$1,00; Item 239 – R\$0,99; Item 240 - R\$1,00; Item 241 - R\$1,00; Item 242 - R\$1,00; Item 245 - R\$0,87; Item 246 - R\$0,87; Item 247 - R\$0,87; Item 248 - R\$0,87; Item 249 - R\$0,87; Item 250 - R\$0,87; Item 251 -R\$0,87; Item 252 - R\$0,87; Item 253 - R\$0,87; Item 254 - R\$0,87; Item 255 - R\$0,87; Item 257 - R\$0,76; Item 258 - R\$0,76; Item 259 - R\$0,76; Item 260 - R\$0,80; Item 263 -R\$0,79; Item 264 - R\$0,79; Item 265 - R\$2,70; Item 266 - R\$2,70; Item 267 - R\$2,70; Item 268- R\$2,70; Item 271 - R\$0,19; Item 272 - R\$0,19; Item 273 - R\$0,19; Item 274 - R\$0,19; Item 275 - R\$0,19; Item 276 - R\$0,19; Item 278 - R\$27,38; Item 279 - R\$27,38; Item 283 -R\$27,42; Item 284 - R\$27,42; Item 289 - R\$11,60; Item 291 - R\$11,65; Item 292 -R\$11,65; Item 293 – R\$11,65; Item 362 – R\$3,56; Item 389 – R\$1,42; Item 408 – R\$5,00; Item 409 - R\$3,06; Item 410 - R\$3,06; Item 411 - R\$3,06; Item 412 - R\$3,06; Item 413 -R\$3,06; Item 414 - R\$3,06; Item 415 - R\$3,06; Item 418 - R\$91,98; Item 419 - R\$91,98 e Item 420 - R\$91,98 e R&L COMERCIAL LTDA, Item 04 - R\$3,08; Item 21 - R\$6,31; Item 28 -R\$0,41; Item 29 - R\$0,18; Item 32 - R\$4,30; Item 43 - R\$0,49; Item 44 - R\$0,49; Item 45 -R\$0,49; Item 46 - R\$0,48; Item 71 - R\$8,10; Item 72 - R\$8,04; Item 74 - R\$8,16; Item 80 -R\$2,99; Item 89 – R\$2,07; Item 111 – R\$1,10; Item 160 – R\$3,21; Item 162 – R\$2,59; Item 173 – R\$7.79; Item 174 - R\$14.99; Item 186 - R\$4.50; Item 192 - R\$6.33; Item 295 - R\$9.99; Item 312-R\$10,45; Item 314 - R\$21,99; Item 322 - R\$15,30; Item 343 - R\$0,67; Item 344 - R\$0,70; Item 345 - R\$0,71; Item 346 - R\$0,76; Item 347 - R\$0,79; Item 348 - R\$0,88; Item 351 -R\$1,19; Item 352 - R\$1,39; Item 361 - R\$6,84 e Item 370 - R\$9,50. Informa-se que os Itens 23 e 194 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022478716** e o código CRC **4639CC3D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022542061/2024 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Credenciamento nº 303/2024, destinado ao credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, para oferta, indicação e futura comercialização de unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para famílias inscritas no cadastro habitacional municipal, a partir da data de 28/08/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. edital encontra-se disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022542061** e o código CRC **E70D742D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022546176/2024 - SAP.LCT

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações

Resumo: Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara)

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: LPN 326/2024

O Município de Joinville recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o financiamento do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara). A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução deste objeto.

As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite para cadastro de propostas e início da sessão pública: às **09 horas** do dia **15 de outubro de 2024**.

O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação" e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: E7019B5DD6AAC76B50E8840408C95F06FE84C7F8.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022546176** e o código CRC **3C594117**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0022518213/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 061/2023** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 061/2023, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação publica, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/08/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022518213** e o código CRC **FF49EB0B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022491597/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 377/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90377/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Aquecedor de Sangue e Fluídos para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 06/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave no TCE 4BBCEBDBC31AB8FE623244E6071C114FDB2CE2E5





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022491597** e o código CRC **812F209A**.

COMUNICADO SEI Nº 0022491114/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 20 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SE NOILI MULLER CAMPOS E CARLOS ROBERTO CAMPOS o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-12-57-530 de sua propriedade encontra-se na condição de SUBUTILIZADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de

7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022491114** e o código CRC **B98D3350**.

COMUNICADO SEI Nº 0022570680/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	FRESENIUS	4008 B	1	Kit de manutenção Preventiva	R\$ 1.558,21

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022570680** e o código CRC **73BB91A7**.

COMUNICADO SEI Nº 0022492378/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 20 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ABIL ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-53-0300**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

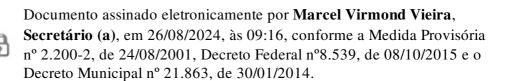
- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022492378** e o código CRC **6B6CD181**.

COMUNICADO SEI Nº 0022510549/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 21 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **CEZAR ROBERTO GIESEL E PATRICIA DE FATIMA GIESEL**, o imóvel de inscrição

imobiliária **13-20-4-66-136** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022510549** e o código CRC **B535D585**.

COMUNICADO SEI Nº 0022521233/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 22 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **AFFONSO EGGERT JUNIOR E LENY DE SOUZA BRASIL BANDEIRA EGGERT**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-89-1185** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 -

Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.





Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022521233** e o código CRC **77AC79E0**.

COMUNICADO SEI Nº 0022522863/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 22 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 0021/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-54-607** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO.**

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.





Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022522863** e o código CRC **22681816**.

COMUNICADO SEI Nº 0022527485/2024 - SEPUR.UPD

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar n° 524/2019, Art. 8°, inciso II, NOTIFICA-SEANGELICA WITTWER, ANDREA WITTWER MATHEDI, ALEXANDRE WITTWER, EDILENE DE JESUS DA SILVA WITTWER E ADRIANE WITTWER E PAULO OLIZETE BARAN, o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-23-86-720 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO EDIFICADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022527485** e o código CRC **B2164182**.

COMUNICADO SEI Nº 0022540639/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 23 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE HÉLIO DE CARVALHO CUNHA E MARIA DA GRAÇA PEREIRA CUNHA, o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-4-51-143 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO UTILIZADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente

notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022540639** e o código CRC **E77803F4**.

COMUNICADO SEI Nº 0022491529/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 20 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE GERSON SCHWOELK, ROSANGELA SCHWOELK e SIMONE SCHWOELK, o imóvel de inscrição imobiliária 13-20-13-34-923 de sua propriedade encontra-se na condição de NÃO UTILIZADO.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

- I o início da utilização do imóvel;
- II protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:
- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022491529** e o código CRC **0AF69FC7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022543011/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Bar da Santa Ltda, CNPJ n.º 51.340.139/0001-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 208/23.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 1595 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.270042-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022008649/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 0022002372/2024 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2108/23 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.270042-7.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022543011** e o código CRC **55B328C5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022527230/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Israel de Sousa, CPF nº 057.769.629-78.

Auto de Infração Ambiental nº 3790, lavrado em 13/08/2020.

Local da infração: Avenida Firmino da Silva s/n. Insc. Imob. 13.11.00.00.8268

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.122033-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 - Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção irregular em APP. Não atendimento do Auto de Embargo nº 4682/2020.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022527230** e o código CRC **E60CF52E**.

ERRATA SEI Nº 0022544496/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 53/2021 - SAMA.UAT* nos seguintes termos:

Onde se lê:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

(...)

Endereço: Estrada do Timbé, 6195

(...)

Leia-se:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

(...)

Endereço: Estrada Timbé, 7185

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/08/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022544496** e o código CRC **600D5331**.

ERRATA SEI Nº 0022543369/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de agosto de 2024.

DECRETO Nº 61.645, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2535, de 20 de agosto de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de setembro de 2024."

Leia-se: "a partir de 25 de agosto de 2024."

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/08/2024, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022543369** e o código CRC **F38E6F9A**.

ERRATA SEI Nº 0022527434/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 73/2023 - SAMA.UAT* nos seguintes termos:

Onde se lê:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

(...)

Endereço: Rodovia BR-101, Km 25

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.23.14.35.1155

CEP: 89239500

Leia-se:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

(...)

Endereço: Rodovia BR-101, nº 25081, Km 25

Bairro: Rio Bonito (Pirabeiraba)

Inscrição Imobiliária: 08.23.14.35.1155

CEP: 89239-501



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/08/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022527434** e o código CRC **2D28897C**.

ERRATA SEI Nº 0022533424/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 112/2024 - SAMA.UAT* nos seguintes termos:

Onde se lê:

A presente licença é válida até **02/08/2028** totalizando 48 meses.

Leia-se:

A presente licença é válida até **06/08/2028** totalizando 48 meses.

Onde se lê:

3.1.4 Efluente oleoso: os efluentes gerados nas pias de lavação das mãos dos funcionários (2) são enviados para duas caixas separadoras água/óleo (CSAOs). O gerado no processo é enviado para um sistema separador água/óleo (SSAO). Gerado também no compressor.

Leia-se:

3.1.4 Efluente oleoso: os efluentes gerados nas pias de lavação das mãos dos funcionários (2) e no processo são enviados para para um sistema separador água/óleo (SSAO). Gerado também no compressor.

Onde se lê:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (CSAOs e SSAO).
- 3. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (CSAOs e SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

Leia-se:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de separador água/óleo (SSAO).
- 3. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/08/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022533424** e o código CRC **E892E1A4**.

ERRATA SEI Nº 0022551469/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 54/2024 - SAMA.UAT* nos seguintes termos:

Onde se lê:

Razão Social: MARMORARIA NACIONAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Leia-se:

Razão Social: NACIONAL MARMORARIA LTDA

Onde se lê:

CNPJ: 11.396.646/0001-56

Leia-se:

CNPJ: 54.396.776/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/08/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022551469** e o código CRC **7BBF8BFF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022562691/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 26 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 07/08/2024

COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão de Ética do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Joinville - CMDSJ, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, conforme Art. 14 do Código de Ética do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade".

- **Art. 2º** Fica alterada a composição da Comissão de Ética, conforme a indicação dos segmentos sociais, de acordo com o Art. 10 do Código de Ética, e a partir da sua homologação em plenária, ocorrida em 07/08/2024:
 - I Representante dos Movimentos Populares: Cléia Aparecida Clemente Giosole
 - II Representante das Entidades Empresariais: José Haveroth
 - III Representante das Entidades Sindicais de Trabalhadores: **Alencar Guilherme Lehmkuhl**
 - IV Representante das Entidades Profissionais: Miguel João Moreira
 - V Representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Alexandre Cidral
 - VI Representante das Organizações Não Governamentais: Valdecir Valcanaia
 - VII Representante do Poder Público Municipal: Paulo Henrique Klein
- **Art. 3º** As competências e procedimentos da Comissão de Ética são regulamentadas pelo Código de Ética do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville CMDSJ, "Conselho da Cidade".
- Art. 4º Fica revogada a Resolução Normativa do Conselho da Cidade nº 20, de 22/08/2022.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022562691** e o código CRC **A27E1313**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0022456569/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 274/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/08/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 22/08/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022456569** e o código CRC **DEEDB19E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0022365182/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 190/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Diante dos motivos expostos Julgamento do Recurso, Pregoeiro decide **CONHECER** E **NEGAR** no PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa VÓ CARMEM COMERCIO DE autoridade **ALIMENTOS** LTDA. sendo decisão acolhida tal pela superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 22/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 22/08/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022365182** e o código CRC **80C5EFC8**.